

EDITAIS FLD
2021



PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS

PRAZO PRORROGADO

Edital FLD VI/2021

**JUSTIÇA
ECONÔMICA**

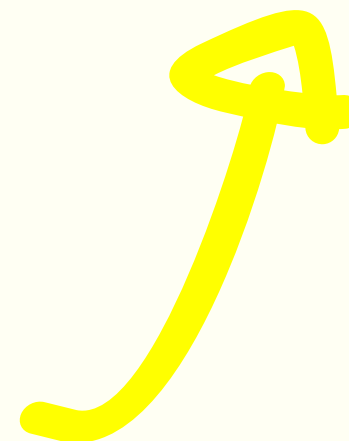
Novo prazo para envio de projetos: 28/01/2022

Sumário

Informações gerais	3
1. Contexto	5
2. Objetivo	6
3. Público beneficiário	7
4. Organizações elegíveis	8
<i>Não serão considerados</i>	9
5. Duração dos projetos	10
6. Abrangência e valores	11
7. Envio dos projetos	12
8. Calendário e prazos	13
9. Critérios de pré-seleção	14
10. Avaliação dos projetos	15
11. Divulgação do resultado e repasse dos recursos	16
12. Aplicação de recursos financeiros e prestação de contas	17
13. Acompanhamento e avaliação	18
Dúvidas frequentes e Contato	19

Sumário interativo

basta clicar no
título para ser
direcionada para
a página desejada



INFORMAÇÕES gerais

Retornar ao
Sumário

Objetivo	Contribuir com o fortalecimento de fóruns e redes estaduais de economia popular solidária frente aos desafios impostos pela pandemia de COVID-19, na defesa e promoção da economia popular solidária sustentada na justiça de gênero e na democracia.
Público beneficiário	Mulheres, juventudes, pessoas refugiadas e imigrantes.
Organizações elegíveis	Fóruns e redes de economia popular solidária, organizações da sociedade civil que atuam no apoio à economia solidária, associações, cooperativas e empreendimentos de economia solidária.
Área de apoio do edital	Serão apoiados projetos em todo o país.
Abrangência do projeto	Projetos de âmbito estadual.
Prazo para envio	28 de janeiro de 2022, às 23h59min, horário de Brasília/DF.
Prazo para execução dos projetos	De março a setembro de 2022.
Forma de envio	Através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php
Valor de apoio	Até R\$ 10.000,00.
Seção de dúvidas frequentes	fld.com.br/duvidas-frequentes

Retornar ao
Sumário

Os documentos
solicitados no item 11
deste edital deverão ser
anexados no formulário
eletrônico de projetos no
momento da inscrição.

1. Contexto

Retornar ao
Sumário

A pandemia do COVID-19 aprofundou as desigualdades no Brasil, provocadas pelo modelo de desenvolvimento baseado no crescimento econômico ilimitado, exploração das pessoas trabalhadoras e dos bens naturais. O processo da precarização do trabalho se aprofundou. O desemprego cresceu, atingindo 20 milhões de pessoas desempregadas no segundo trimestre de 2021. A desigualdade de renda aumentou. Em torno de 27,7 milhões de pessoas, 13% da população brasileira, vivem abaixo da linha da pobreza.

Este contexto evidencia a necessidade da reflexão, debate e construção de modelos de sociedade capazes de garantir a plena forma de vida de todos os seres do planeta. É estratégico a promoção de uma economia que respeita todas as formas de vida, baseada em outros modos de produzir e viver, comprometida com o uso sustentável da biodiversidade, os direitos humanos e a justiça de gênero, e que seja economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente sustentável.

O atual contexto impactou fortemente na economia solidária, colocando grandes desafios para a viabilidade dos empreendimentos. O desmonte de políticas públicas na área de economia solidária significa a desarticulação da intervenção da sociedade civil nos espaços de elaboração e controle social e fragiliza ainda mais a sua sustentabilidade.

Diante desta realidade, este edital tem como objetivo apoiar fóruns e redes estaduais de economia popular solidária, buscando contribuir para o seu fortalecimento frente aos desafios impostos pela pandemia de COVID-19. O edital visa apoiar projetos que contribuam para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – ODS 1 “erradicação da pobreza”, ODS 5 “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”, ODS 10 que trata da “redução das desigualdades”, e ODS 12 “assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis”.

2. Objetivo

Retornar ao
Sumário

Contribuir com o fortalecimento de fóruns e redes estaduais de economia popular solidária frente aos desafios impostos pela pandemia de COVID-19, na defesa e promoção da economia popular solidária sustentada na justiça de gênero e na democracia, por meio de projetos que atendam pelo menos um dos seguintes aspectos:

- Processos de formação sobre a conjuntura econômica, social e política e os impactos da pandemia de COVID-19, em interface com justiça econômica, economia popular solidária e justiça de gênero.
- Processos de formação e partilha de experiências, que possibilitem a reflexão sobre o atual padrão de produção, distribuição, comercialização, consumo e finanças e a construção coletiva de práticas, saberes e conhecimento sobre economia popular solidária, trabalho associado, gestão democrática, comércio justo, consumo responsável, e finanças solidárias.
- Ações de incidência em espaços públicos e/ou em redes sociais, com foco na implementação de políticas públicas de economia solidária e na promoção da economia popular solidária como estratégia de transformação social.

Todos os projetos apresentados devem prever ao menos uma atividade voltada à promoção da gestão democrática com justiça de gênero.

PÚBLICO

beneficiário

Retornar ao
Sumário

Mulheres,
juventudes,
pessoas refugiadas
e imigrantes.

4. ORGANIZAÇÕES elegíveis

Retornar ao
Sumário



Para envio de projetos, é preciso que a organização requerente seja formalmente constituída (possua CNPJ). Caso o grupo não seja formalizado, é possível enviar projeto em parceria com outra organização que já seja. Nesse caso, o grupo não formalizado entra como organização executora do projeto e a parceira formalizada, como organização requerente.

São elegíveis: Fóruns e redes de economia popular solidária, organizações da sociedade civil que atuam no apoio e fomento à economia solidária, associações, cooperativas e empreendimentos de economia solidária.

Não serão considerados projetos oriundos de:

Retornar ao
Sumário

X



**PESSOAS
FÍSICAS**

X



**MICRO
EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

X



**INSTITUIÇÕES
PRIVADAS
COM FINS
LUCRATIVOS**

X



**ÓRGÃOS E
INSTITUIÇÕES
PÚBLICAS**

X



**INSTITUIÇÕES
DE ENSINO
SUPERIOR**

5. DURAÇÃO DO projeto

Retornar ao
Sumário

Serão apoiados projetos com a duração de até 6 (seis) meses, no período compreendido entre **março e setembro de 2022.**

6 meses

6. ABRANGÊNCIA E VALORES DE APOIO

Retornar ao
Sumário

Serão apoiados projetos em todo o país, de âmbito:

ESTADUAL

com valor máximo de apoio de

R\$ 10.000,00

7. ENVIO DOS

projetos

Retornar ao
Sumário

Os projetos devem ser elaborados e enviados **exclusivamente através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço** <https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php>, observando-se as condições e critérios estabelecidos neste edital.

Prazo: 28/01/2022

8. calendário E PRAZOS

Abertura do edital
(início do prazo de encaminhamento de projetos)

12 de novembro de 2021

Prazo para envio de dúvidas pelo e-mail

22 de dezembro de 2021

Encerramento do Edital
(prazo final de encaminhamento de projetos)

28 de janeiro de 2022,
às 23h59min, horário de Brasília/DF

Divulgação dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Projetos, no site da FLD

22 de fevereiro de 2022

Prazo para envio da documentação solicitada às organizações com projeto aprovado

04 de março de 2022

Repasse do recurso financeiro/Previsão para início da execução dos projetos selecionados

A partir da primeira semana de março de 2022

Prazo para execução dos projetos

De março a setembro de 2022

Prazo para envio do relatório narrativo e financeiro final

Outubro de 2022

9. CRITÉRIOS DE pré-seleção

Retornar ao
Sumário

Serão pré-selecionados os projetos:

- Que respondam ao objetivo deste edital;
- Recebidos via formulário eletrônico (plataforma online);
- Recebidos dentro do prazo estabelecido por este edital;
- De organizações que não possuam projeto em andamento com a FLD;
- Que apresentem, no momento da inscrição do projeto, os documentos indicados no item 11 deste edital;
- De organizações que apresentam as condições de elegibilidade descritas no edital.

Uma mesma organização não poderá enviar mais de um projeto por edital.

10. AVALIAÇÃO DOS projetos

Retornar ao Sumário

Serão considerados para análise dos projetos:

- promoção da justiça de gênero;
- promoção da justiça socioambiental;
- coerência entre os objetivos, atividades, resultados esperados, cronograma e orçamento na resposta ao edital;
- fortalecimento do processo de governança e gestão participativa;
- elaboração coletiva do projeto;
- parceria com outras organizações;
- potencial de criar e/ou fortalecer articulações e redes;
- potencial de articulação e incidência em políticas públicas.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO e repasse dos recursos

Retornar ao
Sumário

no dia 22 de fevereiro
de 2021

A lista dos projetos aprovados será publicada no site da FLD (www.fld.com.br), após a reunião da Comissão de Avaliação de Projetos, conforme calendário apresentado no item 8 deste edital.

Para o repasse dos recursos, será firmado um Termo de Colaboração entre a FLD e a organização requerente. O repasse está condicionado à apresentação de conta bancária ativa em nome da organização requerente (pessoa jurídica) e dos seguintes documentos, **que deverão ser anexados no formulário eletrônico de projetos, no formato pdf, jpg, doc ou docx:**

- cópia do estatuto da organização requerente;
- cópia da ata de eleição da atual diretoria ou coordenação da organização requerente;
- cópia do cartão do CNPJ da organização requerente (pode ser emitido no site da Receita Federal, no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- cópia de documento de identidade das pessoas que assinarão o Termo de Colaboração, a saber: pessoa legalmente constituída para responder pela organização requerente (conforme indicado em ata/procuração) e pessoa coordenadora do projeto;
- no caso de organizações que até o momento não tenham recebido apoio do Programa de Pequenos Projetos da FLD, carta de recomendação elaborada por uma organização que atue no território, que ateste as capacidades da organização requerente em fazer a gestão de projetos.

Os recursos previstos serão concedidos às organizações requerentes, em caráter não reembolsável, após o recebimento do Termo de Colaboração preenchido e assinado, sendo liberados trimestralmente, conforme o cronograma de repasse informado no projeto.

12. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E prestação de contas

Retornar ao Sumário

A prestação de contas final do projeto deverá ser feita por meio de relatórios narrativo e financeiro, cujos modelos estão disponíveis no site da FLD, no link <https://fld.com.br/prestacao-de-contas>.

A cada trimestre, a organização deverá enviar uma declaração de que no mínimo 80% do recurso repassado tenha sido utilizado e solicitando novo repasse, para que uma nova parcela seja encaminhada (ver modelo no site da FLD, no link <https://fld.com.br/prestacao-de-contas>).

Todo comprovante de despesa deve ser nominal à organização requerente. Todas as despesas devem ser comprovadas através de notas e cupons fiscais, sendo que o pagamento de recursos humanos deverá ser efetuado por meio de: contracheque, no caso de contratação via CLT; notas fiscais e MEI (Micro empreendedor/a individual), no caso de pessoa jurídica; e Recibo de Pagamento de Contribuição Individual (RPCI), no caso de pessoas físicas autônomas.

O recolhimento dos encargos/impostos é de responsabilidade da organização requerente, podendo ser deduzido dos recursos do projeto e devendo ser comprovado quando da prestação de contas. Os recursos do projeto não poderão ser utilizados para o pagamento de juros e multas.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Retornar ao
Sumário

A FLD fará o acompanhamento dos projetos, orientada pelos objetivos e resultados previstos, por meio de

**REUNIÕES
VIRTUAIS**

**FORMAÇÕES
VIRTUAIS**

**CORRESPONDÊNCIAS
ELETRÔNICAS**

**CONTATOS
TELEFÔNICOS**

VISITAS

**REGISTROS
FOTOGRAFICOS**

NOTÍCIAS

**RELATÓRIOS
NARRATIVO E
FINANCEIRO**

Para mais informações ou dúvidas:

Consulte a seção de dúvidas frequentes:

<https://fld.com.br/duvidas-frequentes/> ou clique AQUI.



COMO PARTICIPAR DOS EDITAIS

Quem pode participar?



CADASTRO DE PROJETO NA PLATAFORMA

Onde cadastrar o projeto?



O PROJETO FOI APROVADO. E AGORA?

A organização será comunicada da aprovação do projeto?



ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

Como é realizado o acompanhamento do projeto?

Caso permaneçam dúvidas, entre em contato
até 22 de dezembro de 2021, por meio do e-mail
pequenosprojetos@fld.com.br

Para conhecer mais sobre a FLD, acesse:
www.fld.com.br

Retornar ao
Sumário



PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS